



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

### Comissão de Legislação, Justiça e Redação

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 155/95

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
submete à apreciação do Plenário a seguinte redação final do

*Projeto de Lei nº 155/95*

*Cria vagas do cargo de auxiliar  
de serviços gerais.*

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sem seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** São criadas oito vagas do cargo de auxiliar de serviços gerais, constante nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 853, de 27 de dezembro de 1990, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Município.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Indianópolis, 13 de fevereiro de 1995.

Approved on 13/2/95  
by maioria

José Mauro Stábile  
Prefeito Municipal